

PARECER HOMOLOGADO

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 21/5/2012, Seção 1, Pág. 13.
Portaria nº 643, publicada no D.O.U. de 21/5/2012, Seção 1, Pág. 13.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Associação Barraguense de Educação e Cultura – ABEC		UF: MS
ASSUNTO: Recredenciamento das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia com sede no Município de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso do Sul.		
RELATOR: Milton Linhares		
e-MEC N°: 20079902		
PARECER CNE/CES N°: 215/2011	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 2/6/2011

I – RELATÓRIO

A Associação Barraguense de Educação e Cultura – ABEC – solicitou ao Ministério da Educação o recredenciamento das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia, ambas com sede no Município de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso do Sul.

O Índice Geral de Cursos atribuído à instituição no ciclo do SINAES 2007-2008-2009 é apresentado a seguir:

ANO	IGC	
	Faixas	Contínuo
2007	2	153
2008	2	140
2009	3	229

Cumprе informar que a IES ministra os seguintes cursos, conforme informações do Sistema e-MEC acessado em novembro de 2010.

Cursos	Ato
Administração	Portaria SESu nº589 de 6/9/2006
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Decreto s/n de 23/3/1995
Ciências Contábeis	Portaria MEC nº 1.822 de 27/12/1994
Educação Física	Portaria SESu nº 1.639 de 18/11/2009
Enfermagem	Portaria SESu nº 35 de 16/1/2008
Farmácia	Portaria SESu nº 90 de 28/1/2009
Fisioterapia	Portaria SESu nº 318 de 24/4/2008
História	Portaria MEC nº 1.477 de 3/5/2005
Nutrição	Portaria SESu nº 229 de 18/2/2009
Pedagogia	Portaria MEC nº 778 de 29/7/1995
Serviço Social	Portaria MEC nº 778 de 29/7/1995
Zootecnia	Portaria SESu nº 1.470 de 21/9/2010

Tendo respondido todas as diligências, a instituição recebeu parecer satisfatório, dando prosseguimento ao fluxo processual com visita *in loco* designada pelo INEP entre os dias 31 de agosto e 4 de setembro de 2010. (relatório nº 80.237).

Na ocasião foram analisados o PDI referente ao período 2008 a 2012 e dois relatórios de auto-avaliação, referentes aos períodos de 2008 e 2010. O relatório de 2008 subsidiou a avaliação para efeito de cotejamento com o PDI.

A comissão de avaliação *in loco* atribuiu os seguintes conceitos à IES:

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4. A comunicação com a sociedade	3
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	3
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	3
7. Infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional.	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

No que tange aos requisitos legais, verifica-se que

11.1 Todas as dependências tem acesso por rampas e os sanitários estão adaptados aos portadores de necessidades especiais.

11.2 Todos os docentes da Instituição têm, no mínimo, formação de pós graduação lato sensu; a titulação acadêmica está assim distribuída: 29% são mestres e 71% especialistas.

11.3 A IES tem 92 docentes contratados dos quais 74% são horistas e 26% trabalham em regime de tempo parcial.

11.4 O Plano de Carreira foi protocolado no Ministério do Trabalho e Emprego em 26/8/2010 e aguarda homologação.

11.5 Todas as contratações são mediante vínculo empregatício regido pela CLT.

Cumpra informar que o relatório da comissão avaliadora não foi impugnado pela IES nem pela SESu/MEC.

A Secretaria de Educação Superior assim conclui sua análise:

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia, na cidade de Barra do Garças, no Estado de Mato Grosso, mantida pela Associação Barraguense de Educação e Cultura - ABEC, com sede e foro em Barra do Garça, no Estado de Mato Grosso, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Acolho ambos os relatórios, tanto da Comissão de Especialistas que avaliou *in loco* a instituição, quanto relatório da Secretaria de Educação Superior, e submeto à deliberação da Câmara de Educação Superior o seguinte voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia, localizadas à Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Bairro Setor Mariano, Município de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso do Sul, mantida pela Associação Barraguense de Educação e Cultura – ABEC, sediada no mesmo endereço, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste parecer, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado no inciso II do artigo 59 daquele Decreto.

Brasília (DF), 2 de junho de 2011.

Conselheiro Milton Linhares - Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 2 de junho de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente